

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 057/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 15/12/2023

Protocolo: 37.691

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 57/2023

OFÍCIO Nº. 0863/2023-GAP

Protocolo 37691 Envio em 15/12/2023 09:25:16

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento/nona parcela (13º salário) de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e recursos que serão repassados, mediante termos aditivos específicos, relativos a cirurgias eletivas realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/ammm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 14 de dezembro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 917/2023 - DESA) – R\$ 100.060,55;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 355/2023 - DESA) – R\$ 123.451,84; e

III - Atividade 2027 – Parceiros do SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 174, de 5 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 353/2023) – R\$ 18.171,83.

Art. 2º O crédito de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 18.171,83); e

II - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 223.512,39).

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento/nona parcela (13º salário) de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Misericórdia de Paraguaçu Paulista e recursos que serão repassados, mediante termos aditivos específicos, relativos a cirurgias eletivas realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 917/2023 - DESA) – R\$ 100.060,55;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 355/2023 - DESA) – R\$ 123.451,84; e

III - Atividade 2027 – Parceiros do SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 174, de 5 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 353/2023) – R\$ 18.171,83.

Art. 2º O crédito de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 18.171,83); e

II - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 223.512,39).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 14 de dezembro de 2023 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/ammm
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 14 de dezembro de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02 10 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

882	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.060,55
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
883	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.451,84
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
922	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.171,83
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302	030	RESOLUÇÃO SS Nº 174 - CIRURGIA ELETIVA -	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			241.684,22

ANEXO II

Fontes de Recurso		
02 00		18.171,83
05 00		223.512,39
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		241.684,22



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 917/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 13 de Dezembro de 2023.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento conforme segue:

- Portaria nº 2.031 de 28 de Novembro de 2023, sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023, para a nona parcela, código de aplicação 370 000, ficha 182 da receita, atividade 2035, no valor de R\$ 100.060,55, categoria vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**ETNN/Imm
MI**

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade																
2023	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCI TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA																
CPF/CNPJ	Grupo	Ação																
11.909.974/0001-09	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM																
Ação Detalhada	UF	Município																
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	SP	PARAGUACU PAULISTA																
Ano Censo	Código IBGE	População																
2022	353550	41.120 habitantes																
Secretário(a)	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão																
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO	ANTONIO TAKASHI SASADA	01/01/2021																
Presidente Conselho	VALERIA APARECIDA TOMAZINHO MARQUES																	
Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	OB	Conta OB	Total	Desconto	Valor	Líquido	Motivo	Processo	Nº	Nº	Portaria	Ações	
/Parcela																		
Única em 2023	819141	22/08/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	586.194,00	0,00	586.194,00					25000.121214/2023-44			1135	
5 em 2023	822973	29/09/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	470.579,00	0,00	470.579,00					25000.147278/2023-75			1355	
6 em 2023	826636	31/10/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	223.723,33	0,00	223.723,33					25000.163099/2023-85			1677	
7 em 2023	830250	30/11/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	239.416,11	0,00	239.416,11					25000.180405/2023-48			2015	
9 em 2023	830186	30/11/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	224.831,35	0,00	224.831,35					25000.180406/2023-92			2031	
										Total	1.744.743,79	0,00	1.744.743,79					



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

9

OFICIO SMAC 355/2023

Paraguaçu Paulista 12 de dezembro de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Lei nº 14.434 de 06 de agosto de 2022 e **Portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023**, Art 1º“Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para a nona parcela; observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir do §1ºdo art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.”

Conforme recurso disponibilizado pela União e cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 123.451,84 (cento e vinte e três reais quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente a nona parcela (13ºsalário) – Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudedeppta@gmail.com



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo**

OFICIO SMAC 353/2023

Paraguaçu Paulista 12 de dezembro de 2023.

Ilma Sra
 Tatiani dos Santos Correia
 Diretora do Departamento de Planejamento
 E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
 Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 174 de 05 de dezembro de 2023 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência setembro de 2023 e ajustes referentes as competências de fevereiro a agosto de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 18.171,83 (dezoito mil cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos) – Código de Aplicação 302030.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

**JRBM/ETNN/Mams
OF**

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 174, de 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência setembro de 2023 e ajustes referentes as competências de fevereiro a agosto/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência setembro de 2023 e ajustes das competências de fevereiro a agosto/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE SETEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE FEVEREIRO A AGOSTO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

			PRODUÇÃO SETEMBRO/2023		AJUSTES REF. FEV A AGO/2023 (PROCES SET/2023)		TOTAL A SER PAGO (SET/2023 + AJUSTES FEV A AGO 2023)	
DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2059886	CLINED DIADEMA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	5	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60
1	2806126	UNASCO OSASCO	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	24	R\$ 40.758,57	127	R\$ 257.208,38	151	R\$ 297.966,95
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	2	R\$ 3.969,80	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.969,80
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	22	R\$ 34.254,53	3	R\$ 7.645,62	25	R\$ 41.900,15
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	219	R\$ 324.085,27	70	R\$ 59.949,05	289	R\$ 384.034,32
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	28	R\$ 26.524,49	28	R\$ 26.524,49
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.571,32	2	R\$ 2.571,32
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	54	R\$ 67.109,14	13	R\$ 25.833,80	67	R\$ 92.942,94
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	6	R\$ 8.592,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 8.592,00
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	9	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	9	R\$ 11.169,60
2	2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	0	R\$ 0,00	1	R\$ 637,97	1	R\$ 637,97
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	26	R\$ 91.024,88	5	R\$ 31.158,96	31	R\$ 122.183,84
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	3	R\$ 2.194,35	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.194,35
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	11	R\$ 11.832,33	7	R\$ 7.427,56	18	R\$ 19.259,89
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	17	R\$ 17.520,41	1	R\$ 992,45	18	R\$ 18.512,86
4	2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20

7	0352590	JUNDIAI	R\$ 190.805,83	R\$ 4.278,42	R\$ 195.084,25
7	0352730	LOUVEIRA	R\$ 28.270,71	R\$ 0,00	R\$ 28.270,71
7	0353180	MONTE MOR	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 1.316,61
7	0353340	NOVA ODESSA	R\$ 7.175,52	R\$ 0,00	R\$ 7.175,52
7	0353710	PEDREIRA	R\$ 6.184,97	R\$ 1.603,46	R\$ 7.788,43
7	0354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 43.095,74	R\$ 0,00	R\$ 43.095,74
7	0355210	SOCORRO	R\$ 2.560,20	R\$ 2.663,30	R\$ 5.223,50
7	0355620	VALINHOS	R\$ 55.078,14	R\$ 52.984,30	R\$ 108.062,44
8	0351620	FRANCA	R\$ 15.465,60	R\$ 0,00	R\$ 15.465,60
8	0352010	IGARAPAVA	R\$ 1.316,61	R\$ 1.076,84	R\$ 2.393,45
8	0352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 7.517,26	R\$ 7.517,26
8	0352410	ITUVERAVA	R\$ 13.961,49	R\$ 0,00	R\$ 13.961,49
8	0354490	SALES OLIVEIRA	R\$ 1.941,92	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92
8	0354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
9	0350010	ADAMANTINA	R\$ 29.842,40	R\$ 6.399,46	R\$ 36.241,86
9	0350400	ASSIS	R\$ 99.221,71	R\$ 9.755,38	R\$ 108.977,09
9	0350580	BASTOS	R\$ 2.912,88	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88
9	0351000	CANDIDO MOTA	R\$ 45.870,77	R\$ 5.843,04	R\$ 51.713,81
9	0351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 43.489,86	R\$ 43.489,86
9	0352880	MARACAI	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
9	0352900	MARILIA	R\$ 158.820,96	R\$ 96.260,40	R\$ 255.081,36
9	0353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 35.812,26	R\$ 0,00	R\$ 35.812,26
9	0353470	OURINHOS	R\$ 92.524,01	R\$ 0,00	R\$ 92.524,01
9	0353530	PALMITAL	R\$ 57.442,10	R\$ 0,00	R\$ 57.442,10
9	0353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 18.171,83	R\$ 0,00	R\$ 18.171,83
9	0354000	POMPEIA	R\$ 12.538,69	R\$ 0,00	R\$ 12.538,69
9	0354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 34.485,72	R\$ 6.265,30	R\$ 40.751,02



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI COMPLEMENTAR N°. 288, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder parcela de complementação de vencimento aos servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

- I - Enfermeiros;
- II - Enfermeiros da Saúde da Família;
- III - Técnicos em Enfermagem,
- IV - Auxiliares de Enfermagem; e
- V - Auxiliares de Enfermagem da Saúde da Família.

Parágrafo único. A complementação fica estabelecida tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Art. 2º A complementação vigorará até a competência de dezembro de 2023, condicionada ao recebimento dos recursos da União, conforme a Lei Federal nº 14.581, de 17 de maio de 2023, e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§ 1º Os recursos recebidos da União, referentes às competências de maio, junho, julho e agosto, previstos na Portaria GM/MS nº 1.135/2023, e os que vierem a ser recebidos, referentes às competências de setembro a dezembro de 2023, contemplam os servidores públicos municipais da área da enfermagem e os funcionários do quadro de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

§ 2º A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista consta como parte beneficiária, por se tratar de entidade privada conveniada com o Município, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei Complementar nº 288, de 19 de setembro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 3º Os valores a serem pagos a cada servidor terão como base a memória de cálculo e informações da assistência financeira complementar, individualizada por CPF, disponibilizada ao Município pelo Sistema InvestSUS do Ministério de Saúde.

§ 1º Os valores relativos às competências de maio, junho, julho e agosto de 2023 serão pagos aos servidores em folha de pagamento complementar, até o dia 21 de setembro de 2023.

§ 2º Os valores relativos às competências de setembro a dezembro de 2023, após o recebimento dos recursos da União e aprovação dos respectivos créditos orçamentários, poderão ser pagos aos servidores em folha de pagamento complementar ou em folha de pagamento do mês de competência, devendo neste caso constar em parcela destacada no holerite do servidor, observados os prazos previstos em normativas do Ministério da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de setembro de 2023.

Antônio Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAETTE JÚNIOR
LÍBIO TAETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2913/2023 Data: 28/08/2023

Projeto de Lei: ()PL (X)PLC ()PEMLOM nº 016/2023

Protocolo Câmara: 37029/2023 Data: 11/09/2023

Autógrafo: 062/2023 Data de Aprovação: 18/09/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data:

Visto do servidor responsável:

19/09/2023 Edição: 663, p. 3



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável:

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.12.15
09:24:33 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação



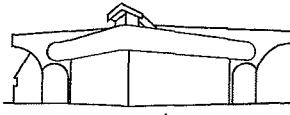
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-12-15 13:51

[pl_057-2023.pdf \(~1,6 MB\)](#) [pl_058-2023.pdf \(~7,8 MB\)](#)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 057/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica". Protocolo em 15/12/23;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 058/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação de Proteção Animal, conforme específica". Protocolo em 15/12/23.

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0269-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 180 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na segunda-feira, **dia 18 de dezembro de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo Municipal:

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 057/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

2) PROJETO DE LEI Nº 058/23, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação de Proteção Animal, conforme específica”;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/23, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências”;

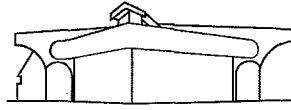
4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/23, que “Altera a Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município, com a revogação do art. 200, a alteração da alíquota do subitem 7.09 do item 7 e a inclusão do subitem 11.05 no Item 11 da Lista de Serviços do ANEXO I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”;

5) PROJETO DE LEI Nº 054/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme específica”;

6) PROJETO DE LEI Nº 055/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme específica”.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 269-2023 - C

Data da Sessão: 18/12/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura:
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura:



Parecer de Relator Especial 54/2023

Protocolo 37697 Envio em 18/12/2023 14:27:54

Ao Projeto de Lei nº **057/2023**

Autor: Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 057/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023) – R\$ 100.060,55;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023) – R\$ 123.451,84; e

III - Atividade 2027 – Parceiros do SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 174, de 5 de dezembro de 2023) – R\$ 18.171,83.

A matéria está relacionada à parcela de complementação do vencimento / nona parcela - 13º salário - de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e, também, à recursos que serão repassados, mediante termos aditivos específicos, relativos a cirurgias eletivas realizadas pela Santa Casa.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 18.171,83); e

II - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 223.512,39).



Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

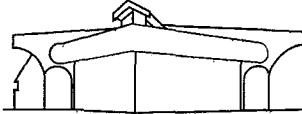
Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 057/2023**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2023.12.18 14:26:59 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 057/23

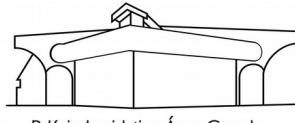
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
3º	MARCELO GREGÓRIO	X			
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA			X	
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
6º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
7º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
8º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
9º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ			X	
10º	PAULO ROBERTO PEREIRA				Presidindo a Sessão
11º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
12º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
13º	DERLY ANTONIO DA SILVA			X	
	TOTAIS	9	3		

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 057/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 58^a Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2023, sendo **aprovado** por nove (9) votos favoráveis dos Vereadores, registradas três (3) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 18 / 12 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.12.18
14:42:54 BRT





Autógrafo 92/2023

Protocolo 37701 Envio em 18/12/2023 15:30:10

AO PROJETO DE LEI N° 057-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 917/2023 - DESA) – R\$ 100.060,55;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 355/2023 - DESA) – R\$ 123.451,84; e

III - Atividade 2027 – Parceiros do SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 174, de 5 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 353/2023) – R\$ 18.171,83.

Art. 2º O crédito de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 18.171,83); e

II - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 223.512,39).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente



GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1^a Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2^º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02 10 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

882	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	100.060,55
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
883	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	123.451,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
922	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	18.171,83
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302	030	RESOLUÇÃO SS Nº 174 - CIRURGIA ELETIVA -	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			241.684,22

ANEXO II

Fontes de Recurso

02 00	18.171,83
05 00	223.512,39

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

241.684,22



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.12.18
14:44:13 BRT



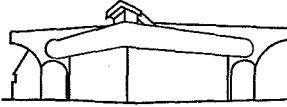
Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.12.18 15:05:00 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.12.18 15:13:39 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.12.18 15:27:34 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0270-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 58ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 090/23, relativo ao Projeto de Lei nº 054/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme específica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 091/23, relativo ao Projeto de Lei nº 055/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme específica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 092/23, relativo ao Projeto de Lei nº 057/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

4) AUTÓGRAFO Nº 093/23, relativo ao Projeto de Lei nº 058/23, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação de Proteção Animal, conforme específica”;

5) AUTÓGRAFO Nº 094/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 022/23, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsp, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências”;

6) AUTÓGRAFO Nº 095/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 023/23, que “Altera a Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município, com a revogação do art. 200, a alteração da alíquota do subitem 7.09 do item 7 e a inclusão do subitem 11.05 no Item 11 da Lista de Serviços do ANEXO I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 3057

Data: 18/12/23

Sem: *[Assinatura]*

Visto: *[Assinatura]*

Atenciosamente,

[Assinatura]
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO³³

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição Extra nº 724

Página 46 de 49

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 917/2023 - DESA) – R\$ 100.060,55;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - (Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 355/2023 - DESA) – R\$ 123.451,84; e

III - Atividade 2027 – Parceiros do SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – (Resolução SS nº 174, de 5 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 353/2023) – R\$ 18.171,83.

Art. 2º O crédito de R\$ 241.684,22 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 18.171,83); e

II - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 223.512,39).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	882	10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo		100.060,55
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	883	10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo		123.451,84
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	922	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		18.171,83
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302	030 RESOLUÇÃO SS N° 174 - CIRURGIA ELETIVA -		
	TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				241.684,22

ANEXO II

Fontes de Recurso		
02	00	
05	00	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		241.684,22